



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA e. 4ª VARA  
DO TRABALHO DE CUIABÁ, NO PERÍODO DE 07 a 10.10.2008**

**ATA N. 25/2008**

**Disponibilizada no DJE n. 572 de 10.10.2008 (sexta-feira),  
nas páginas 101/102 e publicada em 13.10.2008 (segunda-  
feira).**

Aos sete dias do mês de outubro do ano dois mil e oito, às dez horas, teve início a correição ordinária periódica da egrégia 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3355, 3º andar, Fórum Trabalhista Juiz Vlaldimi Aparecido Baptista, Centro Político Administrativo, relativa ao período de 10 de agosto de 2007 a 10 de outubro de 2008, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Doutor João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores da Secretaria da Corregedoria Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Rosana Maria de Barros Caldas, Juíza Titular; o Ilustríssimo Senhor Fernando Siqueira Pinto Filho, Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade. O Edital de Correição foi publicado nas páginas 137, da edição n. 559 do Diário da Justiça Eletrônico, publicado em 25 de setembro de 2008.

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS** — O quadro de pessoal da Vara é composto por 12 (doze) servidores, além de contar com 04 (quatro) estagiários: Fernando Siqueira pinto Filho, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria – CJ 03; Paulo Sérgio Guimarães Lopes de Castro, Técnico



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Judiciário, Assistente de Juiz - FC – FC 05; Saul Wagner Correa dos Reis, Técnico Judiciário, Assistente de Juiz – FC 05; Fernando Luiz Medeiros, Analista Judiciário, Assistente de Diretor – FC 05; Alezandro José de Santana, Técnico Analista Judiciário, Secretário de Audiências – FC 03; Firmino Rodrigues de Amorim Neto, Técnico Judiciário – FC 03; Ivo da Costa Oliveira, Técnico Judiciário – FC 03; Luiz Carlos dos Santos Ferreira, Cedido – FC 03; Liliana Nasr, Analista Judiciário – FC 02; Sandra do Couto Tokashiki Brandão, Técnico Judiciário – FC 02; Silvana dos Anjos Silva Santana, Técnico Judiciário – FC 02; Murilo Mendes Silva, Técnico Judiciário; Juliana Catherine Trechaude, Estagiária – Nível Superior; Graciele Martins de Faria, Estagiária – Nível Médio; Anne Carolyne hanes Viegas, Estagiária – Nível Médio e Renan Cruz Marques, Estagiário – Nível Médio. A Vara realizou a inspeção judicial relativa ao exercício de 2008, consoante estabelecido no artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região. Conforme informações fornecidas pela Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, a pauta contempla a realização de audiências, assim distribuídas: de segunda a sexta-feira, no período da tarde, 03 (três) instruções, até 04 (quatro) encerramentos de instrução e 02 (dois) processos que correm pelo rito sumaríssimo. As audiências inaugurais, no total de 15 (quinze), são realizadas às quartas-feiras, no projeto piloto realizada na sala de conciliações. A vara encontra-se com a pauta livre para os feitos que correm pelo rito ordinário para 19 de novembro de 2008 e pelo rito sumaríssimo, 29 de outubro de 2008. As instruções das audiências iniciais realizadas em 08 de outubro de 2008 foram designadas para 03 de fevereiro de 2009.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**MOVIMENTO PROCESSUAL:** Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2007 foram recebidos 1.227 (um mil duzentos e vinte e sete) autos de processos, equivalente à média mensal de 102 (cento e dois) feitos que, somados aos 132 (cento e trinta e dois) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 1.359 (um mil trezentos e cinqüenta e nove) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 241 (duzentos e quarenta e um) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 2.055 (dois mil e cinqüenta e cinco) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento – 241 (duzentos e quarenta e um); Setor de Cumprimento de Acordo – 265 (duzentos e sessenta e cinco); Setor de Execução Previdenciária - 287 (duzentos e oitenta e sete); Setor de Execução – 1.223 (um mil duzentos e vinte e três); e Setor de Liquidação – 39 (trinta e nove). Nos primeiros sete meses do ano de 2008 a Vara recebeu 754 (setecentos e cinqüenta e quatro) autos de processos, eqüivalendo à média mensal de 108 (cento e oito) feitos. A vara possuía até o final do mês de julho um total de 2.078 (dois mil e setenta e oito) processos. No dia 10 de outubro de 2008, 67 (sessenta e sete) era o número de feitos conclusos para despachos.

**AUDIÊNCIAS.** Considerando o ano de 2007, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 25 (vinte e cinco) dias; de instrução, 77 (setenta e sete), e de julgamento, 20 (vinte). Tais prazos totalizaram 122 (cento e vinte e dois) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

respectivamente de 18 (dezoito), 00 (zero) e 13 (treze) dias, somando 31 (trinta e um) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro semestre de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 54 (cinquenta e quatro) dias; de instrução, 135 (cento e trinta e cinco), e de julgamento, 27 (vinte e sete). Tais prazos totalizaram 216 (duzentos e dezesseis) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 24 (vinte e quatro) dias, 00 (zero) e 00 (zero) dias, somando 24 (vinte e quatro) dias para a solução dos feitos.

**EXAME DOS PROCESSOS.** O Excelentíssimo Desembargador Presidente, procedeu ao exame de 60 (sessenta) autos de processos, selecionados, por amostragem, entre os feitos que se encontram em tramitação na Vara, assim distribuídos: 14 (quatorze) da fase de conhecimento, 12 (doze) de acordo, 25 (vinte e cinco) da execução e 09 (nove) da execução Previdenciária, a seguir relacionados:

00248.2007.004.23.00-5	01380.2007.004.23.00-4	00427.2008.004.23.00-3
00257.2007.004.23.00-6	01418.2007.004.23.00-9	00511.2008.004.23.00-7
00277.2007.004.23.00-7	01459.2007.004.23.00-5	00532.2008.004.23.00-2
00284.2007.004.23.00-9	01471.2007.004.23.00-0	00563.2008.004.23.00-3
00328.2007.004.23.00-0	01498.2007.004.23.00-2	00593.2008.004.23.00-0
00344.2007.004.23.00-3	01517.2007.004.23.00-0	00626.2008.004.23.00-1
00391.2007.004.23.00-7	01579.2007.004.23.00-2	00655.2008.004.23.00-3
00515.2007.004.23.00-4	01597.2007.004.23.00-4	00722.2008.004.23.00-0
00627.2007.004.23.00-5	00005.2008.004.23.00-8	00748.2008.004.23.00-8
00710.2007.004.23.00-4	00014.2008.004.23.00-9	00810.2008.004.23.00-1
00747.2007.004.23.00-2	00095.2008.004.23.00-7	00837.2008.004.23.00-4
00832.2007.004.23.00-0	00107.2008.004.23.00-3	00845.2008.004.23.00-0
00871.2007.004.23.00-8	00112.2008.004.23.00-6	00913.2008.004.23.00-1
00958.2007.004.23.00-5	00156.2008.004.23.00-6	00941.2008.004.23.00-9
01139.2007.004.23.00-5	00199.2008.004.23.00-1	00959.2008.004.23.00-0



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

01170.2007.004.23.00-6 00262.2008.004.23.00-0 01024.2008.004.23.00-1  
01177.2007.004.23.00-8 00271.2008.004.23.00-0 01059.2008.004.23.00-0  
01224.2007.004.23.00-3 00327.2008.004.23.00-7 01103.2008.004.23.00-2  
01251.2007.004.23.00-6 00387.2008.004.23.00-0 01133.2008.004.23.00-9  
01353.2007.004.23.00-1 00411.2008.004.23.00-0 01161.2008.004.23.00-6

Da inspeção feita nos autos, Sua Excelência apenas constatou apenas: **1)** certidões lavradas com excesso de prazo; **2)** ausência de identificação de servidor em certidão ou termo.

**RECOMENDAÇÕES:** O Excelentíssimo Desembargador Presidente, Doutor João Carlos Ribeiro de Souza, em face das poucas irregularidades constatadas, RECOMENDA: **1) Que** a Secretaria, nada obstante o número reduzido desta ocorrência, certifique os prazos dentro do prazo estipulado em lei, que é de 48h (quarenta e oito horas); **2) Que** a Secretaria atente para a necessidade de se identificar o servidor responsável pela lavratura de certidões ou termos.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Da análise dos autos, Sua Excelência o Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, constatou muito satisfeito que a 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá conseguiu superar o resultado obtido na correição realizada no ano de 2007 pela Desembargadora Maria Berenice, tido por excelente. Tais afirmativas são resultantes do cotejo dos quadros estatísticos da Corregedoria dos anos de 2007 e 2008. O Excelentíssimo Desembargador Presidente, acredita que a evolução verificada se deu em face da moderna sistemática aplicada nas rotinas da unidade, que consiste em distribuir o volume de processos entre a serventia, para que todos executem as diversas determinações do juízo, metodologia que vem surtindo o mesmo resultado positivo nas demais Secretarias de Varas que a adotam, todavia, Sua excelência faz questão



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

de consignar que a adoção de tal sistematização somente se torna possível onde exista uma equipe qualificada, comprometida e eficiente, assim como com a colaboração dos magistrados, além do indispensável clima organizacional de qualidade. Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor agradece e parabeniza a Excelentíssima Senhora Rosana Maria de Barros Caldas, Juíza Titular da Vara e ao Juiz Substituto, Senhor Anésio Yssao Yamamura e demais magistrados que aqui atuaram, pelo resultado obtido, e, de igual sorte, ao Diretor de Secretaria, Senhor Fernando Siqueira Pinto Filho e toda a sua equipe, composta de Servidores e Estagiários pelo importante Trabalho prestado a este órgão e à sociedade cuiabana.

Sua Excelência o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, em face da excelência alcançada pela 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá, conclama e incita esta valorosa equipe a que, com a mesma dedicação, sintonia e espírito, continuem a exercer este brilhante trabalho constatado.

Após as progressas considerações, sua Excelência determinou que fossem corrigidas as irregularidades apontadas pela equipe correicional, com vistas a, dentro do possível, manter a qualidade da prestação jurisdicional entregue pela 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá. Ao final, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, tornou a dirigir os agradecimentos e cumprimentos a todos, em especial a Excelentíssima Juíza Titular, Rosana Maria de Barros Caldas. Agradeceu ainda a todos os magistrados que aqui atuaram ao longo do período correicionado. Agradeceu a recepção, atenção e apoio dispensados à



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

equipe da Corregedoria Regional. Em continuidade Sua Excelência procedeu à entrega das certidões relativamente aos autos inspecionados a Excelentíssima Juíza Titular da Vara, com indicação das deficiências constatadas para que, juntamente com os servidores, sejam analisadas e dentro do possível sanadas. Em face das diminutas irregularidades constatadas, o Excelentíssimo Corregedor dispensa a Vara do envio de resposta à Corregedoria Regional. Às quinze horas e trinta minutos do dia dez de outubro do ano dois mil e oito foi encerrada esta correição ordinária e, não havendo nada mais a ser registrado, eu, \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas e aprovadas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Presidente e Corregedor Regional, pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular, assim como pela Diretor de Secretaria.

**JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
Desembargador Federal do Trabalho  
Presidente e Corregedor Regional

**ROSANA MARIA DE BARROS CALDAS**  
Juíza do Trabalho

**FERNANDO SIQUEIRA PINTO FILHO**  
Diretor de Secretaria